



PORTARIA Nº 059/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. SIDNEYA SANTIAGO LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, nos termos do disposto no artigo 35, V, alínea “g” da Lei 13.019/2014, e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à gestão do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor ROSANA GONZAGA RODRIGUES GODINHO, matrícula nº 213281-4, e como suplente a servidora EDIANE MOURA JORGE, matrícula nº 600369-9, do Pregão Eletrônico nº 047/2025, vinculado ao Processo Administrativo Nº 1202001/2025/SEPLAGE, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte dias e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

SIDNEYA SANTIAGO LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/2025, de 02 de janeiro de 2025